



## DECRETO Nº. 084/2018

**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2018, e dá outras Providências".

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0419/2017 de 21 de dezembro de 2017 - LOA.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica criado no Orçamento Programa de 2018, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

| Código da Despesa                  | Red. | Descrição                                  | Fonte | Valor             |
|------------------------------------|------|--|-------|-------------------|
| O5                                 |      | Secret. Municipal de Assistência Social    |       |                   |
| O5.001                             |      | Secret. Municipal de Assistência Social    |       |                   |
| 05.001.08.244.0013.2020            |      | Manut. Secret. Mun de Assistência Social   |       |                   |
| 3390.48.00.00.00                   | 229  | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fís. | 000   | R\$ 954,00        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b> |      |  |       | <b>R\$ 954,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

| Código da Despesa            | Red. | Descrição                                | Fonte | Valor             |
|------------------------------|------|--|-------|-------------------|
| O5                           |      | Secret. Municipal de Assistência Social  |       |                   |
| O5.001                       |      | Secret. Municipal de Assistência Social  |       |                   |
| 05.001.08.244.0013.2020      |      | Manut. Secret. Mun de Assistência Social |       |                   |
| 3390.40.00.00.00             | 225  | Serviços de Tecnologia da Informação     | 000   | R\$ 954,00        |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b> |      |  |       | <b>R\$ 954,00</b> |

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0415/2017, de 05 de dezembro de 2017 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2018.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal